

Procedimento de Recrutamento de Seleção de 1 Estagiário - PEPAL - (6.ª EDIÇÃO – 2.ª Fafe), Cf. Publicação na Página do site oficial do Município de Fafe em www.cm-fafe.pt no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt) e no Jornal O Correio do Minho datado de 11/10/2019 - Ref.ª A , Licenciatura em História da Arte

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Candidatos a Admitir

Andreia Filipa Alinho Pinto Ribeiro
Paulo André Faria Matos Soares

Candidatos a Excluir

Nome do Candidato	Motivos de Exclusão
Carlos Miguel Rodrigues Vieira de Castro Matos	a)
Cátia Margarida Silva Peixoto	a)
Mariana Maia Carneiro	a) e b) e c)
Flávio Rodrigues da Fonseca Silva	a) e d) e e) e f)
Nuno Miguel Duarte Rodrigues	a) e d)
Jorge Luís Junqueira Lopes	a)
Liliana Andreia Carvalho Leite Gonçalves	a)

Motivos de Exclusão:

- a) O candidato não comprova ser detentor da licenciatura exigida;
- b) – Não apresenta a declaração da Segurança Social- cfr - alínea a) do ponto 11.1, do aviso N.º.01/2019 – Estágios Pepal – 6.ª Edição – 2.ª Fase;
- c) - Não apresenta Curriculum Vitae - cfr - alínea g) do ponto 11.1, do aviso N.º.01/2019 – Estágios Pepal – 6.ª Edição – 2.ª Fase;
- d) – Falta de assinatura do Curriculum Vitae – cfr - alínea g) do ponto 11.1, do aviso N.º.01/2019 – Estágios Pepal – 6.ª Edição – 2.ª Fase;
- e) - O candidato não reúne o requisito constante na alínea b) do n.º. 1 do artigo 4.º do dec. Lei n.º 166/2014 de 6 de Novembro, conjugada com a alínea A, do Ponto 4. do aviso N.º.01/2019 – Estágios Pepal – 6.ª Edição – 2.ª Fase, ou seja, ter " até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data do início do estágio";
- f) – A candidatura não identifica corretamente a referencia de estágio a que se candidata.

Nos termos do n.º. 1 do artigo 122.º da Lei n.º. 4/2015, de 7 de Janeiro, concede-se o prazo de 10 dias úteis, para pronúncia dos candidatos, se assim o entenderem por escrito, sobre o Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos. _____

O processo poderá ser consultado presencialmente pelos interessados, dentro do referido prazo, contado a partir do 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação na página eletrónica do Município. _____

Paços do Concelho, 2019/11/14

O Júri,
Artur Ferreira Coimbra, Dr.

Maria João Lopes Pereira, Dr.ª

Verónica Silva Oliveira, Dr.ª